**Anexo III**

**SERVIÇOS EVENTUAIS**

* Andaimes;
* Cabeamento e dutamento do sinal de vídeo;
* Esgotamento de caixas de gordura;
* Fornecimento e instalação de carpete;
* Fornecimento e instalação de papel de parede;
* Fornecimento e instalação de película decorativa;
* Fornecimento e instalação de película jateada;
* Fornecimento e instalação de película refletiva, rodapé de madeira e placa de granito;
* Fornecimento e instalação de vidro modelado;
* Fornecimento e instalação de vidro retangular;
* Fornecimento e instalação de forro metálico e lã de vidro;
* Locação de equipamento para manutenção em postes de iluminação (estacionamento);
* Locação de grupo gerador móvel de 275KVA (ed. sede);
* Locação de grupo gerador móvel de 360KVA (ed. Anexos I / II/III);
* Recarga de extintores de incêndio;
* Serviços de manutenção em obras civis de grande proporção definido pela fiscalização;
* Serviços de pintura, serralheria e solda de grande proporção definido pela fiscalização;
* Serviços em forros de gesso de grande proporção definido pela fiscalização;
* Substituição de roldanas (portões);
* Teste hidrostático em cilindros de extintores de incêndio e revisão geral;
* Teste hidrostático em mangueiras para combate a incêndio;
* Transporte de entulho.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**

A CONTRATANTE, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, convocará a CONTRATADA, sempre que necessário, para a realização de serviços eventuais de manutenção ou de reparos, os quais não poderão ser executados pelos postos de serviço, salvo se autorizado expressamente pela FISCALIZAÇÃO. Tais trabalhos deverão ser executados por profissionais qualificados e especializados com o acompanhamento e orientação de encarregado da CONTRATADA.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços eventuais serão, basicamente, os seguintes:

1. **ANDAIMES**

Serviços técnicos especializados em montagem de andaimes tubulares tipo fachadeiro ou tipo torre, conforme a necessidade, incluindo-se:

a) fornecimento e montagem;

b) escoramento;

c) desmontagem;

d) transporte internamente às unidade do CONTRATANTE.

**Observações:**

(1) O trabalho deverá ser executado observando as disposições da norma regulamentadora NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

(2) Durante a execução dos serviços, é obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual.

(3) A CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, sinalização de segurança e elementos, no local da execução dos serviços, de proteção para bens e pessoas.

1. **ESGOTAMENTO DE CAIXAS DE GORDURA**

Serviços técnicos especializados em esgotamento, sucção e limpeza de caixas de gordura em geral.

Os serviços englobam o esgotamento de caixas de gordura com equipamento de sucção apropriado e limpeza geral.

**Observação:**

A periodicidade de execução preventiva será a estabelecida pela equipe de FISCALIZAÇÃO.

1. **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARPETE**

Serviços técnicos especializados de instalação e fornecimento de carpete. Referência BEAULIEU, linha TUSCANY ou similar.

1. **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE**

Serviços técnicos especializados de instalação e fornecimento de papel de parede. Referência: Hall Decor - Linha Verde - Mod. 009 ou similar.

1. **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DECORATIVA**

Serviços técnicos especializados de instalação e fornecimento de película decorativa de modelo faixinha 1x1 - 1cm de faixa branca leitosa e 1cm transparente - Referência EMB 10 ou similar.

1. **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA**

Serviços técnicos especializados de instalação, com fornecimento, de película jateada, branca, com efeito, jato de areia, para bloqueio de visibilidade, sem redução de luminosidade interna – Referência P 70W Intercontrol ou similar.

1. **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA, RODAPÉ DE MADEIRA E PLACA DE GRANITO**

Serviços técnicos especializados de instalação e fornecimento de película refletiva, rodapé de madeira e placa de granito.

1. **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO MODELADO E JATEADO**

Serviços técnicos especializados de instalação e fornecimento de vidro modelado transparente, incolor, liso, 6mm de espessura com arestas lapidadas e polidas sem cantos vivos, para estação de trabalho. Também a instalação e fornecimento de vidro jateado 6mm para esquadria.

1. **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO RETANGULAR**

Serviços técnicos especializados de instalação e fornecimento de vidro retangular, transparente, incolor, liso, 6mm de espessura com arestas lapidadas e polidas, sem cantos vivos, para mesa.

1. **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO METÁLICO E LÃ DE VIDRO**

Serviços técnicos especializados de instalação e fornecimento de forro metálico e lã de vidro, abrangendo a demolição e a retirada do forro e a limpeza do local do serviço.

1. **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM OBRAS CIVIS**

Serviços técnicos especializados de grande proporção, definido pela FISCALIZAÇÃO, que não poderão ser realizados pelos postos de serviço permanente.

**A) SERVIÇOS DE PEDREIRO**

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

a) realizar recomposição e construção de elementos de vedação com argamassas e alvenarias;

b) efetuar aplicação de revestimentos em paredes, pisos: azulejos, pedras, colagem de revestimentos vinílicos, melamínicos e carpetes;

c) realizar instalação de bancadas, divisores e outros elementos em banheiros, copas, etc;

d) realizar chumbamento de peças e tubulações internas;

e) efetuar recuperação e execução de caixas de passagem e inspeção, em sistemas hidrossanitários;

f) executar serviços de recomposição e construção de bases e lajes de cimento para emprego em muros, caixas d’água e sépticas, esgotos e tanques;

g) efetuar execução de vigas, pilares e outros elementos estruturais;

h) realizar execução de alvenarias;

i) realizar recomposição de calçamentos, pavimentações e complementos (meios-fios, etc.);

j) efetuar montagem de armações metálicas apropriadas para as estruturas.

**B) SERVIÇOS DE LIXAMENTO DE PAINÉIS DE CONCRETO APARENTE**

Os serviços consistem, basicamente, em efetuar:

a) lixamento preliminar e retirada de partes em deterioração;

b) estucagem, se necessária;

c) polimento de acabamento;

d) limpeza grossa.

**C) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CAÇAMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS**

Os serviços consistem, basicamente, em efetuar:

a) retirada de blocos danificados;

b) refazimento do colchão de assentamento (areia, pó de brita ou outro elemento adequado);

c) montagem de novos blocos, nivelados.

**Observação**:

(1) Os blocos intertravados são aqueles que compõem o calçamento das vias imediatas de acesso e de saída da garagem do ed. sede.

**D) SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PISOS COLADOS**

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

a) efetuar retirada do piso danificado;

b) retirar a camada de adesivo;

c) regularizar o piso ou o contrapiso;

d) aplicar nova camada adesiva;

e) efetuar aplicação de piso novo.

**Observações:**

(1) A recuperação da base (contrapiso) somente poderá ser feita de forma adversa ou com materiais diferentes daqueles existentes se houver aprovação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

(2) A recomposição complementar decorrente dos serviços executados será prestada: se grosseira, imediatamente após o término dos trabalhos; se em nível de acabamento, no prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO.

1. **SERVIÇOS DE PINTURA, SERRALHEIRA E SOLDA**

Serviços técnicos especializados de grande proporção, definido pela FISCALIZAÇÃO, que não poderão ser realizados pelos postos de serviço (expediente e plantão).

**A) PINTURA**

Serviços técnicos especializados em pinturas de ambientes, materiais e equipamentos diversos.

Os profissionais deverão ser capazes de pintar, emassar, lixar, incluindo:

a) paredes, pisos, tetos, forros, rodapés, ferragens, tubulações etc.;

b) pintura ou repintura de tubulações, tampas, caixas, equipamentos, sinalizações etc.;

c) demarcações de vagas de garagem e de estacionamentos, inclusive sinalizações horizontais e verticais;

d) pintura ou repintura de elementos metálicos (esquadrias, alambrados, grades, portões etc.), inclusive aplicação de primmer.

**Observações:**

(1) A aplicação de bases apropriadas será sempre exigida caso seja verificada a necessidade por parte da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

(2) A CONTRATANTE deverá empregar elementos de proteção e isolamento com o objetivo de não causar danos ou transtornos.

(3) As tubulações prediais devem ser mantidas pintadas com as cores específicas conforme dispõe a NBR6493/94 ou outro dispositivo complementar ou que vier a substituí-la.

(4) A pintura de sinalização e identificação de equipamentos contra incêndio deverá seguir as determinações da norma da ABNT NBR07195/95 - NB00076.

**B) SERRALHERIA E SOLDA**

Serviços técnicos especializados em serralheria em aço e alumínio, soldagem e manutenção em elementos estruturais metálicos em geral.

O soldador/serralheiro deverá ser capaz de executar serviços de corte a gás, de soldagem pelos processos a gás oxicombustível e a arco com eletrodos revestidos, bem como determinar as variáveis de soldagem (tipo e diâmetro do eletrodo ou do maçarico; material de adição; tipo, polaridade e valor da corrente de soldagem; tensão e comprimento do arco; velocidade de soldagem; técnicas de manipulação do eletrodo e de maçarico; sequências de deposição e soldagem; pressões de trabalho; caráter da chama).

Os serviços consistem, ainda, nas seguintes atividades:

a) soldar peças e partes de estruturas;

b) soldar e costurar tubulações, chapas e outros componentes metálicos;

c) executar serviços de serralheria de reparos e adaptações em elementos de chapas, tubos, suportes e outros componentes metálicos, tais como grades, alambrados, portões etc.;

d) executar cortes a gás oxicombustível.

e) executar serviços em aço e ligas (serralheria e soldagem), e em alumínio (serralheria);

f) realizar manutenção de alambrados (soldagem, amarração, adaptação);

g) realizar manutenção de portões metálicos, incluindo substituição ou lubrificação de roldanas ou pinos deslizantes, das caixas de roldanas e trilhos, etc.

h) realizar manutenção em portas metálicas e tampas de alçapão;

i) realizar manutenção nos suportes de correntes e nestas;

j) efetuar desmontagem e montagem de estruturas metálicas.

**Observações:**

(1) Os consumíveis varetas de metal de adição e varetas de eletrodo revestido serão os mais adequados para cada caso e uso em soldagem a gás oxicombustível e soldagem a arco com eletrodo revestido, segundo as classificações AWS\_A\_5.XX, NBR10614/ABNT, e especificações da NBR10616/ABNT, principalmente.

(2) Serão instaladas, preferencialmente, roldanas de Nylon, sempre que possível tecnicamente.

1. **SERVIÇOS EM FORRO DE GESSO**

Serviços técnicos especializados de execução, de instalação e de recuperação de forro de gesso, de grande proporção, definido pela FISCALIZAÇÃO, que não podem ser realizados pelos postos de serviço. Consistem nas seguintes atividades:

a) fornecimento e instalação de forro de gesso, em placas de 60x60cm com emprego de aditivos resistentes ao fogo, envolvidos ou não com cartão Multiplex para acabamento, com espessura mínima de 1(um)cm com 3(três)cm de borda e 1(um)cm de centro, para áreas maiores que 0,36 m2;

b) fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado, tipo GYPSUM, em chapas com emprego de aditivos resistentes ao fogo, envolvidos ou não com cartão Multiplex para acabamento, com espessura mínima de 1(um)cm;

c) chumbamento de trincas no forro com materiais adequados, tais como fibras vegetais, pó de gesso etc. Inclui todos os procedimentos necessários à perfeita execução dos serviços tais como: abertura de furos para acesso à parte superior do forro, recomposição destes furos e outros;

d) conserto de pequenos furos, quebras ou remendos em locais danificados pela retirada de alto-falantes, bico de chuveiros automáticos (sprinklers) e outros, com área menor que 0,02m2;

e) recuperação de forro de gesso, utilizando-se pó de gesso, em locais danificados por inspeção ou manutenção de instalações, remoção e remanejamento de divisórias etc. em toda área compreendida entre 0,02 m2 e 0,36 m2;

f) remoção de forro de gesso.

**Observações:**

(1) A CONTRATADA deverá providenciar remoção do entulho e realização de limpeza grossa.

(2) Os perfis de sustentação poderão ser executados em aço com tratamento de tinta poliéster eletrostática, em alumínio anodizado ou pintura eletrostática.

(3) Nos forros de gesso que vão receber pintura, deverá ser empregado selador como tratamento de base, de forma a evitar-se o selamento das placas com a absorção da umidade da tinta.

(4) A fixação das placas à estrutura de sustentação será feita com parafusos autoatarrachantes, fosfatizados, visando evitar o processo de oxidação entre os parafusos e as chapas de gesso.

(5) As fitas de sustentação poderão ser substituídas por tirantes de arame de aço galvanizado e regulador com mola (tipo borboleta), para permitir o perfeito nivelamento da estrutura do forro. A critério da FISCALIZAÇÃO, poderá ser admitido o emprego de tirantes em arame de aço galvanizado com 2 pernas, cuja regulagem de nível é feita pela simples torção dos fios, parando no ponto desejado. A bitola do arame será função da carga estabelecida no projeto.

(6) A fixação dos dutos de ar-condicionado e da rede hidráulica e elétrica será sempre independente da fixação do forro falso. Não se admitirá, em hipótese alguma o engastamento dos tirantes em tubulações e dutos das redes elétrica, hidrossanitária e de ar-condicionado.

(7) O nivelamento da estrutura de sustentação será rigoroso e o alinhamento das placas ou painéis será tomado a cada fiada instalada.

1. **SUSBTITUIÇÃO DE ROLDANAS EM PORTAS E PORTÕES DE ACESSO COMUM, EXTERNOS E INTERNOS**

Serviços técnicos especializados em substituição, alinhamento e reparos em roldanas, portas e portões com ou sem as caixas.

**Observações:**

(1) Sempre que possível tecnicamente, empregar roldanas de poliamida (Nylon).

(2) Observar a manutenção do correto alinhamento.

1. **TESTE HIDROSTÁTICO EM CILINDROS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E REVISÃO GERAL**

Serviços técnicos especializados em testes e revisões hidrostáticos em cilindros. Os serviços consistem basicamente em submeter os cilindros aos testes hidrostáticos na época oportuna de acordo com a validade de segurança de cada um, a fim de avaliar a eficiência e a resistência dos vasos e acessórios.

**Observações:**

(1) A periodicidade a que refere este item é feita preferencialmente com base na data de revisão dos elementos, não necessariamente coincidente com a vigência do contrato, de forma tal que sejam feitas as revisões sempre nas épocas oportunas.

(2) As empresas executoras das manutenções de segundo e de terceiro níveis, conforme estabelece a NBR 12.962, deverão ser devidamente credenciadas (NT 10/2004 - CMB-DF). Caberá ao técnico de instalações de proteção contra incêndio acompanhar e verificar os serviços prestados pela(s) subcontratadas para tais fins.

(3) Sempre que houver indícios de não conformidades, ainda que mínimos, as manutenções (de primeiro, segundo e terceiro níveis) deverão ser realizadas independentemente de cronogramas de manutenção preventiva ou corretiva propostos pela CONTRATADA ou pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

1. **TESTE HIDROSTÁTICO EM MANGUEIRAS PARA COMBATE A INCÊNDIO**

Serviços técnicos especializados em testes hidrostáticos em mangueiras. Os serviços consistem basicamente em submeter as mangueiras a testes hidrostáticos, cuidando para que o procedimento de secagem seja feito corretamente conforme as normas técnicas e orientações do fabricante.

**Observação:**

1. verificar a NBR 12.779 e normas do CMB-DF para manutenção e realização de testes com as mangueiras de incêndio.
2. **TRANSPORTE DE ENTULHO**

Serviços técnicos especializados em transporte vertical e horizontal de entulho oriundo de atividade de manutenção realizada pela CONTRATADA até a unidade tipo contêiner.

Também fica a cargo da CONTRATADA:

a) a locação de unidade(s) tipo contêiner, apropriadas para o transporte de entulho;

b) a remoção do contêiner das dependências do CONTRATANTE.

**Observações:**

(1) O transporte de entulho deve ser feito em horário e de forma adequados para não gerar transtorno às atividades de expediente do CONTRATANTE.

(2) As unidades contêiner somente poderão permanecer por período superior a 5 (cinco) dias com autorização da FISCALIZAÇÃO.

(3) As unidades contêiner deverão ser posicionadas em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO.

(4) Não poderão ter os contêineres utilização diversa (que não para entulho, oriundo da obra ou serviço de manutenção).

**Rinaldo Lima Oliveira**

Secretário de Infraestrutura, Obras e serviços Públicos

**Leila de Fátima Fonseca da Costa**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Silvia Regina Pereira da Silva**

Secretária Municipal de Saúde